Aprovado o ACT 2024/2026



Em Assembleia Geral Extraordinária de forma virtual no dia de ontem, 30/09, as categorias representadas pela INTERSINDICAL (Economistas, Engenheiros, Químicos e Técnicos Industriais), aprovaram por maioria absoluta a proposta do ACT 2022/2024. Sendo **87,7%** a favor e **12,3%** contrários. Esclarecemos que novamente (desde de 2020) este ACT terá vigência por **2 (dois) anos** para todas as cláusulas sociais, com exceção das econômicas com vigência de **1 (um) ano.** Assim, em 2025 a INTERSINDICAL vai negociar somente as cláusulas de impacto econômico, salvo alguma cláusula que necessite de alguma mudança por alteração da legislação, e as cláusulas novas. Dessa forma, as nossas Assembleias serão mais céleres, e consequentemente, teremos menos rodadas de negociação.

Destacamos que a garantia de emprego, cláusula mais importante do ACT, foi **estendida até 30/09/2027**, e o intervalo mínimo para a alimentação será de **30 minutos**, porém, a empresa informou que será necessário aguardar mais/menos dois meses para a parametrização do sistema. Ainda sobre alteração na redação de cláusula, informamos que o número de licenças prêmio, passa das atuais 6 (seis) licenças para **7 (sete)** licenças, porém esta sétima, se não gozada, não será indenizada.

Abaixo apresentamos um quadro com destaque para algumas cláusulas do ACT:

Descrição e Proposta	
Cláusula 01ª - Vigência e Data Base	2 anos para as cláusulas sociais.
Cláusula 02 ^a - Abrangência	Engenheiros, Técnicos Industriais, Químicos e Economistas.
Cláusula 03ª - Quadro de Pessoal	2 anos a partir de 01/10/2025 e estágio probatório de 365 dias de efetivo serviço prestado.
Cláusula 04ª - Reajuste salarial	NPC de Out/2023 a Set/2024, a partir de 01//10/2024.
Cláusula 05ª – Auxílio alimentação	R\$ 57,00 (R\$ 1.710,00/mês); Vale Natal: R\$ 2.280,00; mais vale extra de 600,00 em janeiro.
Cláusula 06ª – Auxílio Babá/Creche	Aplica o mesmo índice de correção salarial, inclusive nas faixas salariais.
Cláusula 15ª – Horário Flexível	Intervalo mínimo para a alimentação reduz para 30 minutos.
Cláusula 18 ^a – Licença prêmio	Aumenta para 7 licenças.
Cláusula 34ª – Liberação de Dirigentes Sindicais	Renova com o mesmo número de liberados (2) e 350 horas/mês.
Cláusula 35ª – Responsabilidade Civil	Cláusula nova conquistada.
Cláusula 37ª – Turnos de Revezamento	Renovada, com prazo para conclusão em até 180 dias.
Cláusula 43ª – Piso Salarial dos Engenheiros	R\$ 12.200,00 a partir de 01/10/24.
Cláusula 45ª – GT PCS	Renovada, com prazo para conclusão em até 180 dias.
Cláusula 48ª – Gratificação de Férias	Para admitidos a partir de 1/10/2016, mais 23,17%, quando completados 10 anos de efetivo serviço prestado.
Cláusula 50ª – Reciclagem profissional	Aumenta para 20 horas/ano.
Cláusula 51ª – Anuênio	Cria novo GT, com prazo para conclusão em até 180 dias.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos que colaboraram e participaram das Assembleias e do processo negocial, culminando com um bom ACT dentro da atual conjuntura econômica do país.

INTERSINDICAL NA LUTA POR UMA EMPRESA PÚBLICA E EFICAZ.

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

Senge-SC / Sintec-SC / Sindecon-SC / Sindiquímica